



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CENTRO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS – TERMO ADITIVO Nº 0224/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0471/2024 – GMS Nº 4851/2024 REFERENTE A AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO GLP A GRANEL, QUE ENTRE SI FAZEM O ESTADO DO PARANÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E A EMPRESA CONSIGAZ-DISTRIBUIDORA DE GAS LTDA.

PROTOCOLO nº 23.987.588-2

CONTRATANTE: O ESTADO DO PARANÁ, através da **SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**, inscrito no CNPJ sob n.º 76.416.932/0001-81, com sede localizada junto à Rua Cel. Dulcídio, nº 800, bairro Batel, CEP 80.420-170, Curitiba/PR, neste ato representada por seu Titular, **Cel. QORR PM Hudson Leôncio Teixeira**, CPF XXX.630.419-XX, nomeado pelo Decreto nº 00012, de 01 de janeiro de 2023.

CONTRATADO: **CONSIGAZ - DISTRIBUIDORA DE GAS LTDA**, CNPJ nº 01.597.589/0010-00, com sede na Rua Doutor José Czaki nº 320 - Sala 1, Bairro Chapada, CEP 83.707-744, Araucária-PR, neste ato representado pelo senhor **Daniela Levenet Pereira Aguilera**, CPF nº XXX.679.798-XX.

As partes celebram este Termo Aditivo com fundamento no art. 406 do Decreto Estadual nº 10.086/2022 e estabelecem as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto a **PRORROGAÇÃO** do prazo de vigência do Contrato nº 0471/2024 - GMS Nº 4851/2024, nos termos de sua Cláusula Nona.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

Fica prorrogada a vigência do contrato pelo prazo de 12 (Doze) meses, a partir de **29/07/2025** até **28/07/2026**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

Conforme justificativa contida no processo administrativo nº 23.987.588-2, fica mantido o valor total do contrato, que é de **R\$ 192.192,00 (cento e noventa e dois mil cento e noventa e dois reais)**.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DESPESAS

As despesas deste Termo Aditivo correrão à conta da **Dotação Orçamentária: 4760.10.122.35.8167 – Gestão do Complexo Médico Penal, Elemento de Despesa (3390.30) – Material de Consumo. Fonte 500, Meta Obra 01, Região Intermediária 4101, Município 4119152 – Pinhais.**



**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CENTRO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS – TERMO ADITIVO Nº 0224/2025**

Parágrafo Único As eventuais despesas para o exercício subsequente serão alocadas à dotação orçamentária respectiva na Lei Orçamentária Anual correspondente.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

Este Termo Aditivo tem fundamento legal no artigo 406 do Decreto Estadual nº 10.086/2022 e no artigo 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial.

Parágrafo Único: Fica assegurado ao Contratado o direito ao reajuste previsto na Cláusula Quinta desde que atendidas as exigências legais e contratuais.

CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

O resumo deste instrumento deverá ser publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas e no sítio eletrônico oficial do Estado do Paraná e do órgão ou entidade licitante, em até 20 (vinte) dias úteis, no caso de licitação, nos termos do art. 184 do Decreto Estadual nº 10.086/2022.

Curitiba, de de 2025.

**Cel. QORR PM Hudson Leôncio Teixeira
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**

DANIELA LEVENET
PEREIRA

AGUILERA:34267979847

Assinado de forma digital por
DANIELA LEVENET PEREIRA
AGUILERA:34267979847
Dados: 2025.07.28 14:27:42 -03'00'

**Daniela Levenet Pereira Aguilera
CONSIGAZ - DISTRIBUIDORA DE GAS LTDA**

TESTEMUNHA 1:

TESTEMUNHA 2:

Documento: **CONTRATO4712024.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Hudson Leoncio Teixeira** em 28/07/2025 16:28.

Inserido ao protocolo **23.987.588-2** por: **Roseneia Rodrigues dos Santos** em: 28/07/2025 14:38.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
ee86c9658ed0b9ac55b649387c0f5e1.